

## Despacho n.º 8/2019

## Considerando que:

I. Luís Miguel Pereira Condeço solicitou ao Presidente do IPV a realização das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem;

II. De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e artigo n.º 12.º do Regulamento para Atribuição do Titulo de Especialista do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aprovado por Despacho do Presidente do IPV, de 1 de junho de 2010 (publicado em Diário da República sob n.º de Regulamento 523/2010, 2.º série, n.º 111 de 9 de Junho), compete ao Presidente do IPV a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;

III. Por força dos normativos legais supra citados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o Presidente do Júri é o Presidente do IPV, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento.

## Pelo presente Despacho:

- Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem, na Vice-Presidente deste Instituto Professora Doutora Manuela Maria da Conceição Ferreira.

E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:

(S)

- Ana Maria Jorge, Professora Coordenadora, proposta pelo Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º

206/2009 de 31 de agosto.

- Manuel Gonçalves Henriques Gameiro, Professor Coordenador

proposto pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, ao abrigo do

n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.

- Maria da Graça Ferreira Aparício Costa, Professora Adjunta,

proposta pela Escola Superior de Saúde de Viseu, ao abrigo da alínea b)

do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.

- Maria da Saudade de Oliveira Custódio Lopes, Especialista em

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, proposta pela Ordem dos

Enfermeiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei

n.º 206/2009 de 31 de agosto.

- Maria Goreti Silva Ramos Mendes, Especialista em Enfermagem de

Saúde Infantil e Pediátrica, proposta pela Ordem dos Enfermeiros ao

abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de

Telefone: 232 480 700

email: ipv@sc.lpv.pt

Contribuinte: 680 033 548

Fax: 232 480 750

31 de agosto.

Viseu, 28/03/2019

O Presidente do IPV

João Monney Paiva